

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: admcamara@ampernet.com.br

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica

de direito privado, situada a R WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, neste ato por seu representante legal, ANTONIO GILBERTO GUIA, CPF:456.760.209-97 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 11/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 04/12/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica alterada a Descrição do objeto que era:

PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.

A nova descrição fica da seguinte forma:

PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.500KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANTONIO GILBERTO GUIA
Representante Legal
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada



5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, NIVALDO BRAUN, CPF:335.113.819-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 325/2019, fica aditivada a quilometragem das rotas abaixo discriminadas.

| Item | Descrição do serviço | Unidade de medida | Quantidade licitada | Preço unitário atual | Quantidade acrescida KM | Valor Total |
|------|--|-------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|-------------|
| 4 | ROTA 02 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, CIDADE, IFPR, TURNO MATUTINO. | KM | 24.860 | 3,77 | 785 | 2.959,45 |
| 15 | ROTA 14 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. | KM | 23.056 | 3,81 | 3.644 | 13.883,61 |

Valor total do Aditivo R\$ 16.843,09 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do Dia 04/12/2019, Edição 395, Página 04

Na Publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018

ONDE LIA-SE
CAPANEMA 13 DE DEZEMBRO DE 2019

LEIA-SE
CAPANEMA 03 DE DEZEMBRO DE 2019

As demais informações permanecem inalterada.

Capanema, 04 de dezembro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregora

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do Dia 04/12/2019, Edição 395, Página 06

Na Publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018

ONDE LIA-SE
CAPANEMA 13 DE DEZEMBRO DE 2019

LEIA-SE
CAPANEMA 03 DE DEZEMBRO DE 2019

As demais informações permanecem inalterada.

Capanema, 04 de dezembro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregora

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECITA | DATA | VALOR |
|--|----------------------|------------------------|
| Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1 | 03/12/19 04/12/19 | 1.000,00 41.860,00 |
| FNAS – BL PSB – 27.449-6 | 28/11/19 28/11/19 | 4.950,00 6.000,00 |
| FNDE – FUNDEB – 30665-7 | 03/12/19 04/12/19 | 24.635,33 37.532,22 |

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br